

**DECRETO 15738/2019**

**Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 800.000,00 e dá outras providências.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo VIII, da Lei 2263/2018 – LOA.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), oriundos do superávit financeiro de fontes livres do exercício de 2018, de acordo com as especificações a seguir:

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0007.2065 SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
3450 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 429.277,66

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0007.2066 SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
3610 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 370.722,34

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro 2019.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças